

Transforma, sem aumento de despesa, cargos em comissão da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de serem redimensionados os postos fiduciários da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, afastando a concentração estipendial que ainda se verifica em relação a alguns cargos comissionados e permitindo o melhor aproveitamento dos recursos humanos, que serão remunerados na justa medida das atividades desenvolvidas,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, um cargo em comissão de Assistente, símbolo A-2, resultante de transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 1.305, de 14 de julho de 2005; dois cargos em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, sendo um criado pelo Decreto nº 15.113, de 18 de julho de 1990, e outro resultante de transformação determinada pela Resolução GPGJ nº 1.475, de 27 de novembro de 2008; e dois cargos em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, transformados pelas Resoluções GPGJ nºs 1.414, de 06 de março de 2008, e 1.443, de 21 de agosto de 2008, todos da estrutura básica da Procuradoria-Geral de Justiça, em um cargo em comissão de Auxiliar 2, símbolo A-4; dois de Auxiliar 3, símbolo A-5; dois de Auxiliar 4, símbolo A-6; e dois de Secretário II, símbolo DAI-5, da mesma estrutura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2009.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça